



## NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA N\*057/2023

### I-PARECER TÉCNICO

**Processo nº:** 004/2023

**Modalidade:** PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 004/2023

**Finalidade:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELETRICAS.

**Secretaria:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Ordenador de Despesa:** ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA

**Secretário(a) Municipal:** YOLANDA SANTAREM DE SOUZA RODRIGUES.

### II- OBJETIVO

Consiste o presente processo licitatório na modalidade pregão registro de preços para futura e ocasional aquisição de peças elétricas para atender a frota de veículos pertencentes ao fundo municipal de educação do município de Crixás do Tocantins.

Assim sendo foi firmado um contrato de aquisição com o vencedor que ofereceu maior descontos por peças com (**SILVINO NETO AIRES CAMPELO-MEI**) e a Prefeitura Municipal de Crixás (**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**) a fim de atender a essa aquisição de peças elétricas para atender a frota de veículos do fundo municipal de educação do município de Crixás do Tocantins.

### III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal de Plano Plurianual – Consta no PPA vigente para 2.023.

Lei Municipal de diretrizes orçamentárias – Consta na LDO vigente para /2023

Lei Federal 8.666/93- art-24 inc- X do parágrafo único.

Lei nº 8.666/93 e lei complementar de nº-123/2006 (anterior)

Justificativas de preços – artigos 24c/c art.3º§ 2º inciso X na lei de licitações 8.666/93

Dotação orçamentaria: 12.122.1014.1122-4.4.90.52

### IV- CONCLUSÃO

Levando em consideração os documentos analisados que constam nos autos até a presente data, atesta-se que o processo administrativo se encontra dentro das formalidades legais, conforme recomenda a lei 8.666/93 no artigo nº 24, inciso X.

A controladoria interna desses municípios trabalha com o intuito de prevenir orientar e notificar possíveis falhas dos itens levantado nessas análises, de forma preventiva, na ordem contábil, financeiro orçamentaria e patrimonial, a fim de proporcionar a lisura nos processos, com o objetivo de evitar futuras sanções cíveis e criminais aos ordenadores de despesas, firmando bases legais, que devem ser atendidas para eficácia do processo.

### V -- RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta controladoria interna recomenda a tramitação normal do processo junto ao setor competente, sem ressalvas.

Crixás do Tocantins 03 de abril de 2.023

Robinson Araujo Carvalho

Chefe de controle interno

Robison Araujo Carvalho  
Secretário Mun. de Controle Interno  
Decreto nº 00200

**Contrato Liberado**  
Robison Araujo Carvalho  
005/2021